



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 120/2022

Ementa: Altera a Tabela Salarial dos Cargos de Livre Provimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN a partir de 1º/05/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando o estabelecido no Ato Normativo Nº 99/2022 – Estrutura Organizacional;

Considerando o estabelecido no Ato Normativo Nº 100/2022 – Quadro de Pessoal;

Considerando o Ato Normativo Nº 101/2022 - Cargos de Livre Provimento;

Considerando o **Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023** celebrado com o SINSERCON;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar na Tabela Salarial o percentual de 12,47 % (doze vírgula quarenta e sete por cento), referente ao INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1.º de maio de 2022, conforme ACT 2022/2023, com exceção para os cargos de Assessor Técnico, Assessor da Superintendência e Ouvidoria;

Art. 2º Aplicar para os cargos de Assessor Técnico e Assessor da Superintendência o reajuste de 4,525% (quatro vírgula quinhentos e vinte e cinco por cento), complementar ao percentual já aplicado em janeiro de 2022 para atender o Ato Normativo Nº 45/2011, garantindo o reajuste no limite percentual de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento);

Art. 3º Aplicar para o cargo de Ouvidor o reajuste de 4,525% (quatro vírgulas quinhentos e vinte e cinco por cento), complementar ao % já aplicado em junho de 2022 conforme portaria 118/2022, considerando que o salário de Assessor Técnico, foi utilizado como referência;

15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 4º O reajuste do ACT 2022/2023, nesse formato, será concedido em virtude da criação da nova faixa salarial do cargo de Ouvidor, que foi definido com base no salário do Assessor Técnico que já havia sofrido reajuste em Janeiro/22;

Art. 5º Para o cargo de Ouvidor, os próximos reajustes devem seguir o percentual geral de acordo com a negociação do Acordo Coletivo.

Art. 6º Tabela salarial ajustada, conforme apresentado a seguir:

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	VALOR (R\$)	
	Salário	Gratificação
Superintendente e Controlador	R\$ 15.461,03	R\$ 4.247,10
Procurador Jurídico	R\$ 12.733,12	R\$ 3.493,12
* Assessor da Superintendência e Assessor Técnico	R\$ 11.401,60	R\$ 3.141,61
* Ouvidor	R\$ 10.355,21	R\$ 3.008,42
Subprocuradoria Jurídica, Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete, Gerente e Gerente de Inspetoria.	R\$ 10.016,40	R\$ 2.751,49
Supervisor de Inspetoria	R\$ 6.852,03	R\$ 1.850,13
Assessor Jurídico e Assessor Administrativo	R\$ 6.229,12	R\$ 1.711,12
Coordenador	-----	R\$ 1.375,74

Art. 7º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2022**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 04 de julho de 2022.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN